



H E M E R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF 46.082.740/0001-15**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de julho de 2024, às 09 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a alteração do tipo de condomínio do Fundo com a consequente adaptação do Regulamento, tanto na Parte Geral, quanto no Anexo Descritivo da classe única do Fundo, bem como seus anexos e apêndices, no que couber, às disposições aplicáveis ao tipo de condomínio a ser alterado; **(2)** a rerratificação da contratação da consultora especializada como agente de cobrança da classe única do Fundo; **(3)** a alteração da política de investimento, em especial, o item 3.2 do Anexo Descritivo da classe única do Fundo; **(4)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e **(5)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, valendo dizer que todos analisaram a nova versão do Regulamento anexa à presente Ata, das seguintes matérias:

**(1)** a alteração do tipo de condomínio do Fundo, de condomínio fechado para condomínio aberto, bem como às adaptações constantes no Regulamento aplicáveis ao tipo de condomínio ora alterado, em especial, na parte geral do Regulamento os itens 1.3, 5.1.1; 5.2, na parte que trata do “descasamento da rentabilidade”; 5.6, 6.1, “I”, 6.2, 7.1, 7.2.1, 8.1, no Anexo Descritivo da classe única do Regulamento os itens 1.3, 2.4, 2.7, a exclusão do item 2.8 e seus subitens com a renumeração dos itens subsequentes, o anterior item 2.8, ora renumerado como 2.9, o anterior 2.10, ora renumerado como 2.9, a exclusão do subitem “II”, do item 3.24, com a renumeração dos subitens subsequentes do referido dispositivo, Capítulo 4, que trata dos fatores de risco específicos da classe, 5.1, quadro constante no item 5.2, Capítulo 6, que versa sobre as cotas da classe, exclusão dos Incisos IV e V do item 7.1.1, com a renumeração dos Incisos subsequentes, 7.2, 7.6, 7.7, com a supressão do subitem 7.7.1, 7.9, 7.11, 7.15, 8.1.2, exclusão do Inciso IX, do item 8.1.3, 9.2.3, e exclusão da redação dos Anexos que versam sobre o modelo suplemento de emissão de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino da classe .

**(2)** a rerratificação da contratação da consultora especializada como agente de cobrança da classe única do Fundo, AVEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 2828, Sala 1903, Aldeota, CEP 60.150-162, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.536.703/0001-18, que por um equívoco não foi mencionada como prestadora dos serviços de cobrança da classe única do



H Σ M Σ R A

Fundo quando da realização assembleia geral extraordinária de cotistas de 07/05/2024 e atos posteriores, cujas respectivas retificações seguirão refletidas nas disposições contidas do Regulamento do Fundo anexo à presente Ata, bem como no respectivo contrato de prestação de serviços de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e outras avenças.

(3) a alteração da política de investimento, em especial, o item 3.2 do Anexo Descritivo da classe única do Fundo, cujo conteúdo passará a vigorar na forma consolidada no Anexo I à presente Ata.

(4) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 19 de julho de 2024.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF 46.082.740/0001-15**